



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI N° 720/2019

EMENTA: CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) DE “ASSESSOR E FISCAL DE CONVÊNIOS”, A SER PROVIDA POR SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica criado no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço a Função Gratificada de “Assessor e Fiscal de Convênios”.

Art. 2º. A Função Gratificada só poderá ser exercida por servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço e que seu cargo seja de nível escolar Superior.

Art. 3º - As atribuições da Função Gratificada são:

- I - Assessorar na elaboração de plano de trabalho para a realização de convênios;
- II - Assessor a o setor de licitações e contratos sempre que o convênio exigir aquisição de produtos e serviços por parte do Município;
- III - Cadastrar-se nos sistemas municipais, estaduais e federais desenvolvidos para a execução de convênios com referidos Poderes;
- IV - Assessorar os setores responsáveis pela alimentação dos sistemas municipais, estaduais e federais desenvolvidos para execução de convênios com referidos Poderes;
- V - Fiscalizar, juntamente com o fiscal do respectivo contrato, a execução dos convênios firmados;
- VI - Conferir e assessorar a elaboração dos termos de convênio;
- VII - Assessorar e fiscalizar a prestação de contas dos convênios junto aos órgãos concedentes;
- VIII - Exercer outras atividades que sejam correlatas à função.

Art. 4º - A gratificação ao servidor designado para o exercício da função será o equivalente a 30% (trinta por cento) de seus atuais vencimentos, devida a partir do início do exercício de referida função.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço, 04 de fevereiro de 2019.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04/02/2019).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município